APROVADO EM 22/12/88
POR unanimidade

Nº 3 / 88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 003/88

APROVADO EM 22/12/88
POR unanimidade

APROVADO EM 22/12/88
POR unanimidade

SÚMULA:- Fixa o Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Verba de Representação do Vice-Prefeito.

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelos membros que o presente subscrevem, com base no Artigo 39, Inciso V, § 1º., do Regimento Interno da Câmara, apresentam o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito Municipal será fixado, a partir de 1º de janeiro de 1989, no valor correspondente a 05(Cinco) vezes o símbolo CC-1, o nível de maior valor do quadro de servidor municipal.

Parágrafo Único - A Verba de Representação do Prefeito Municipal será fixada no montante equivalente a 2/3(Dois Terços) do valor do subsídio previsto por este artigo.

Art. 2º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será fixada no valor correspondente a 50%(Cincoenta por cento) da Verba de Representação atribuída ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Para fazer face ás despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, o Chefe do Executivo consignará verba específica no Orçamento anual.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contráio.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 1.988.

CELSO GUERREIRO ALVARENGA
- Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Secretário -

SEBASTIÃO CANCIO DE OLIVEIRA
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 2